



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1882 de 08 de dezembro de 1992.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE  
ESPECIFICA."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-  
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as comemorações das Festas Natalinas,

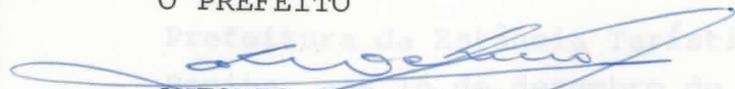
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado "FACULTATIVO" o Ponto nas re-  
partições públicas municipais no próximo dia 24 de Dezembro, excetu-  
ando-se as atividades consideradas essenciais e de relevante interes-  
se público.

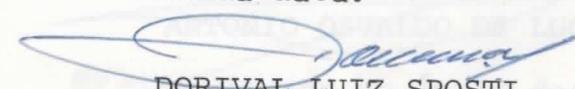
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 2º - Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 08 de dezembro de 1992

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA.

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

DORIVAL LUIZ SPOSTI  
Diretor da Secretaria do Gabinete.-